



LEI Nº. 551, de 13 de maio de 1.966.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 135.000

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 135.000 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros), cobertos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para fazer face às seguintes despesas
Cr\$ 112.500 - gratificação ao Sr. Abetino de Lara, referente a diferença de abril à agosto de 1.965, de acordo com a Lei 520, de 19/8/65.

Cr\$ 22.500 - reajuste de vencimentos à sra. Olídia Furlan Marchesini, de acordo com a Lei 520, de 19/8/65.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, deverão serem oneradas à seguinte verba:

DESPEZA EXTRAORÇAMENTÁRIA
SETOR TESOUREARIA E FISCALIZAÇÃO
DESPEAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
(pessoal fixo)
Fiscal Geral Cr\$ 112.500
SETOR OBRAS PÚBLICAS, COMUN. E CONSERV.
DESPEAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
(pessoal fixo)
Venc. ao telefonista (cidade) 22.500

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 13 de maio de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secr. substituto